



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### DECRETO Nº 377, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

*“Dispõe sobre a atualização do Valor Venal dos Imóveis de Urucânia – MG”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica Municipal, especialmente, a do artigo 87, inciso XLIX; Considerando a disposição da Lei Complementar nº 99 de 15 de Dezembro de 2016- CTM,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Considerando a Base de Calculo de cada Tributo, e à aplicação do IPCA-Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (Fator Cumulado) para reajustar o Valor Venal dos Imóveis deste Município, o mesmo fica reajustado em 2,49%.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE URUCÂNIA, 08 DE JANEIRO DE 2018.

**Frederico Brum de Carvalho**  
Prefeito Municipal